

**PORTARIA  
Nº 0178/2024**

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

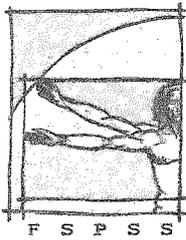
**Considerando** que atualmente no município temos 03 unidades de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, sendo elas CAPS I, CAPS AD e CAPS IJ;

**Considerando** que a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é constituída por um conjunto integrado e articulado de diferentes pontos de atenção para atender pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades decorrentes uso prejudicial de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir integralidade do cuidado. A assistência em saúde mental no Brasil envolve o Governo Federal, Estados e Municípios.

**Considerando** que mensalmente é necessário o envio de relatórios para alimentar o sistema, que é um registro de acompanhamento, monitoramento e apoio aos processos de trabalho dos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

**Considerando** a necessidade de conferência e articulação de todos os relatórios dos CAPS, visando a alimentação fidedigna no sistema.

**Considerando** a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 54, §1º, I do Regulamento de Recursos Humanos vigente.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Atribuir, a GUSTAVO BRANDINO DOS SANTOS,** auxiliar administrativo, matrícula nº 65884-7, lotado na Diretoria de Atenção Especializada da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções de articulador da RAAS no município entre o CAPS, visando o envio nas datas corretas, bem como a conferência de dados dos pacientes e orientação nas unidades que prestam tal assistência, deverá também seguir na íntegra as orientações do Manual do Ministério da Saúde RAAS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS, bem como se responsabilizar pela articulação entre os CAPS com as orientações e prazos de entrega.

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 40% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando a responsabilidade assumida por esta perante à gestão da Entidade.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de julho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra*

Avenida Dr. Afonso Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)